



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL

Processo nº 23117.064572/2025-71

Unidade Gestora: 154043 - UFU

**EXTINÇÃO CONSENSUAL DO
CONTRATO Nº
004/2026 DE CONCESSÃO ONEROSA
DE ÁREA FÍSICA PARA EXPLORAÇÃO
COMERCIAL DO SERVIÇO DE
LANCHONETE NO BLOCO 3P -
CAMPUS SANTA MÔNICA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA/MG, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA E A MEGA COZINHA
LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Vinícius Vieira Fávoro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado a empresa **MEGA COZINHA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.383.668/0001-93**, sediada na Rua Desembargador Alonso Starling, nº 57, Bairro Centro, Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.900-055, doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Sr. Diner Ramos dos Santos, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.064572/2025-71 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, **EXTINGUE CONSENSUALMENTE O CONTRATO Nº 004/2026**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90063/2025**.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO**

1.1. Fica extinto consensualmente, a partir de **30/04/2026**, o Contrato nº **004/2026**, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA** e a empresa **MEGA COZINHA LTDA**, cujo objeto é a **concessão onerosa de área física para exploração comercial do serviço de lanchonete no bloco 3P - Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia/MG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esta extinção ocorre consensualmente, em decorrência de inviabilidade operacional e financeira, consubstanciada no baixo fluxo de pessoas no local, na insuficiência de faturamento para cobertura dos custos operacionais, no desequilíbrio entre a receita e o valor da outorga contratual, bem como na impossibilidade de manutenção da estrutura necessária à continuidade da atividade nos termos do inciso II do Art. 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

3.1. Por força do presente **Termo de Extinção Consensual**, as partes dão por encerrado o Contrato nº **004/2026**, produzindo seus efeitos a partir de **30/04/2026**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, ressalvadas as obrigações remanescentes até a referida data.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

4.1. Será assegurado à CONCESSIONÁRIA o direito à exploração da área concedida até **30/04/2026**, permanecendo devidos os valores decorrentes da execução contratual até essa data, sem prejuízo de eventuais glosas, multas ou compensações relativas a inadimplementos contratuais.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Vieira Fávaro

Pró-Reitor de Planejamento e
Administração

MEGA COZINHA LTDA

Diner Ramos dos Santos

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas

Coordenadora Administrativa da Divisão de
Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Túlio Martins Nascimento

Assistente em Administração da Divisão de
Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Diner Ramos dos Santos, Usuário Externo**, em 20/05/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 20/05/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Túlio Martins Nascimento, Assistente em Administração**, em 20/05/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 21/05/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7306291** e o código CRC **98E8FC14**.

Referência: Processo nº 23117.064572/2025-71

SEI nº 7306291